

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO N° 024, DE 12 DE MARÇO DE 1992**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 1992, dentro de suas atribuições reguladas pela Lei 8.142/90 e as definidas no Art. 33, caput, e § 1º da Lei nº 8.080/90 e, considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.409, de 28/02/92 (Lei Orçamentária para o Exercício de 1992),

#### **RESOLVE:**

**I.** Solicitar ao Ministério da Saúde que, articulando as suas áreas de planejamento, orçamento e controle interno, proponha à deliberação do Conselho Nacional de Saúde modelo de avaliação do desempenho das ações do Sistema Único de Saúde, promovidas ou executadas pelo Ministério da Saúde.

**II.** O modelo solicitado deve compreender a correlação entre os problemas que estão sendo enfrentados, os produtos e ações e os resultados que qualificam as responsabilidades do Sistema de Saúde, devidamente articulados com as informações pertinentes de natureza econômica e financeira.

**ADIB D. JATENE**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 024, nos termos do Decreto de 12 de novembro de 1991.

**ADIB D. JATENE**  
Ministro de Estado da Saúde